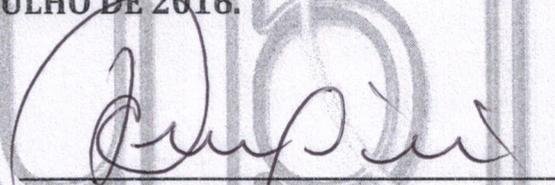


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

**ANEXO VIII - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Sr. Leonardo Tagliari Vasconcellos, portador do RG nº 10.458.584-1 e do CPF nº 088.527.359-17, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Rio Bom na modalidade Pregão nº 001/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Publis Informática e Sistemas, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

LONDRINA, 22 DE JULHO DE 2016.

  
  
**RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**  
CPF Nº 484.368.959-91  
RG Nº 4.584.807-8  
SÓCIO/GERENTE

**14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA**  
Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado

**CARTÓRIO FUGIWARA**  
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa  
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº V30xc.8Y9Cd.xn05m-1wg1U.n7PS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA (21399) \*0021\* 882452\* Dou fé.  
Londrina-Paraná, 22 de julho de 2016 - 10:28:01h.  
Em Teste da Verdade

Mauro Hiroshi Fujiwara  
Tabelião

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,76  
Funrejus: R\$1,98

**14º TABELIONATO FUGIWARA**  
Mauro Hiroshi Fujiwara  
Tabelião  
14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

**09273960/0001-08**  
**PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.**  
AV. SANTOS DUMONT, 505 - SALA 201  
AEROPORTO - CEP 86039-090  
LONDRINA - PR


**PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.273.960/0001-03**

**RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA**, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1968, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.584.807-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 484.368.959-91, residente e domiciliado em Londrina, PR, à Rua Wenceslau Zamuner, 205, Jardim Esperança, CEP 86046-600, e **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, nascida em 18/10/1973, portadora do documento de identidade RG nº 5.691.588-5 SSP/PR e CPF/MF nº 940.093.179-49, residente e domiciliada em Londrina, PR, à Rua Wenceslau Zamuner, 205, Jardim Esperança, CEP 86046-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que girá sob o nome de "**PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME**" com sede e foro na cidade de Londrina, PR, à Av Santos Dumont, 505, Sala 201, Aeroporto, CEP 86039-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206088373, por despacho em sessão de 17/12/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios **RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA** e **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**, na qualidade de administradores, aos quais competem representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, individualmente, ficando dispensada a prestação de caução;

§ único: fica vedada a prestação de garantia, avais ou fianças, em negócios estranhos à atividade social.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante das havidas, de comum acordo, resolvem consolidar o contrato Social primitivo através deste documento.

**RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA**, brasileiro, natural de Londrina - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1968, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.584.807-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 484.368.959-91, residente e domiciliado em Londrina, PR, à Rua Wenceslau Zamuner, 205, Jardim Esperança, CEP 86046-600, e **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**, brasileira, natural de Londrina - PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, nascida em 18/10/1973, portadora do documento de identidade RG nº 5.691.588-5 SSP/PR e CPF/MF nº 940.093.179-49, residente e domiciliada em Londrina, PR, à Rua Wenceslau Zamuner, 205, Jardim Esperança, CEP 86046-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de "**PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME**" com sede e foro na cidade de Londrina, PR, à Av Santos Dumont, 505, Sala 201, Aeroporto, CEP 86039-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206088373, por despacho em sessão de 17/12/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a sociedade girará sob o nome empresarial de "**PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME**" tendo sua sede e domicilio na cidade de Londrina, PR, à Av Santos Dumont, 505, Sala 201, Aeroporto, CEP 86039-090.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o objeto social da empresa será o "prestação de serviços de assistência técnica em informatica e locação de software."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo assim dividido entre os sócios:

114

**PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.273.960/0001-08**

- a) **RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA** já qualificado, participa na sociedade com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
- b) **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA** já qualificada, participa na sociedade com 200 (duzentas) cotas, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ único: dada à redação acima, a composição societária fica assim evidenciada:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital em R\$</u>	<u>Em %</u>
1. <b>RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA</b>	19.800	R\$ 19.800,00	99,00%
2. <b>PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA</b>	200	R\$ 200,00	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLAUSULA QUARTA:** a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 17/12/2007.

**CLÁUSULA SEXTA:** as quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, sem o prévio consentimento de todos os sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA OITAVA:** em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do sócio remanescente.

§ único: caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em Balanço e pagos aos herdeiros a partir da apresentação do alvará judicial, que autorize a adjudicação das cotas ou formal de partilha.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA** e **PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**, na qualidade de administradores, aos quais competem representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, individualmente, ficando dispensada a prestação de caução;

§ único: fica vedada a prestação de garantia, avais ou fianças, em negócios estranhos à atividade social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** o administrador fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor bruto será definido entre os sócios, estipulado de acordo com suas funções e atividades exercidas nos negócios da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** o exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado às demonstrações financeiras exigidas por lei, cujos resultados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, ou ainda retidos na empresa na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, ou ainda serem capitalizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá elaborar o balanço/balancete de resultado econômico em qualquer mês do exercício social e em função desse resultado, distribuir lucros aos sócios.

**PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 09.273.960/0001-08**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA:** Declaram os sócios para fins de enquadramento como MICRO EMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

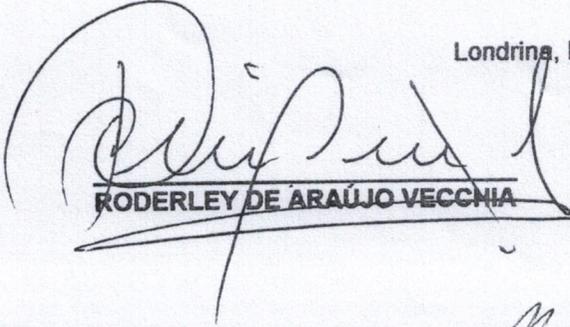
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nas omissões deste contrato e do título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

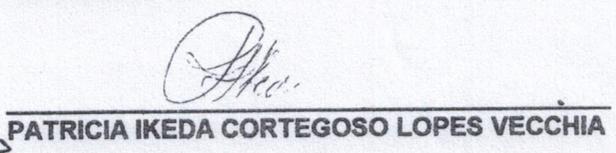
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

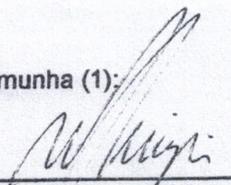
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Londrina - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

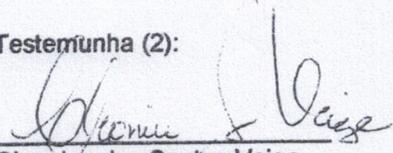
E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e forma, e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

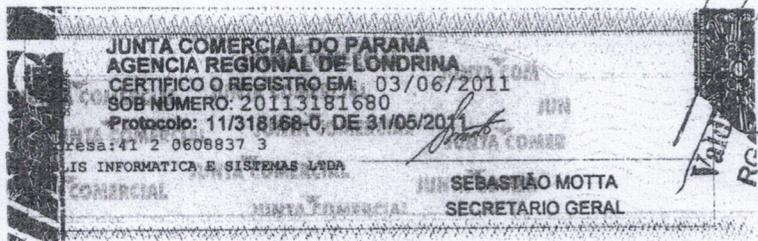
Londrina, Pr, 27 de maio de 2.011.

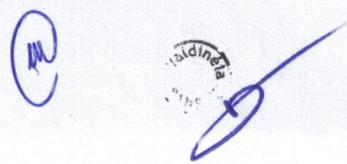
  
**RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA**

  
**PATRICIA IKEDA CORTEGOSO LOPES VECCHIA**

Testemunha (1):  
  
**Walmir da Fonseca Veiga**  
CPF: 523.216.909-25  
RG: 3.911.981-1 SSP/PR

Testemunha (2):  
  
**Cleonice dos Santos Veiga.**  
CPF: 752.248.609-20  
RG: 4.468.492-6 SSP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 4584807-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 484.368.959-91 13/02/1968

FILIAÇÃO  
 PEDRO VECCHIA

AUREA DE ARAUJO VECCHIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04323903785 24/04/2018 24/10/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 LONDRINA, PR 25/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 15154135453 PR905480810

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 763863697

PROIBIDO PLASTIFICAR 763863697

TABELIONATO FUGIWARA  
 TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR  
 presente fotocópia e reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

14º Tabelionato de Notas de Londrina

SELO FUNARPEN  
 Eunilde de Santana Cari - Escrevente

NOTAS EZI95179

LONDRINA, 18 MAR 2014

EM TESTE DA VERDADE

EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrevente  
 JALINE VILAR GARCIA LIMA - Escrevente  
 DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES - Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

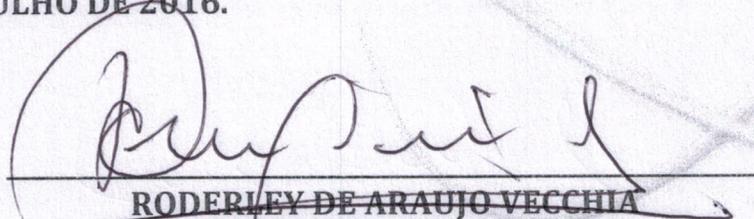
À  
**Câmara Municipal de Rio Bom**  
At. - Comissão de Licitações  
Pregão nº 001/2016

A empresa PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, estabelecida na Av. Santos Dumont nº 505, sala 201, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.273.960/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio/gerente, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

LONDRINA, 25 DE JULHO DE 2016.



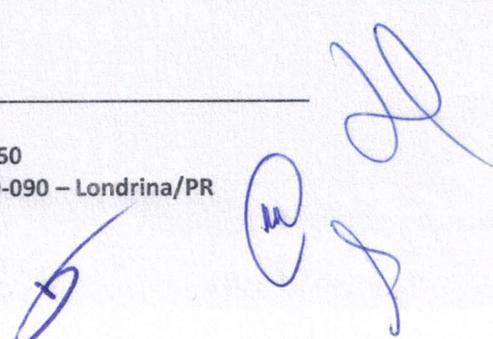
**RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**

CPF Nº 484.368.959-91

RG Nº 4.584.807-8

SÓCIO/GERENTE

09273960/0001-08  
PUBLIS INFORMÁTICA E  
SISTEMAS LTDA.  
AV. SANTOS DUMONT, 505 - SALA 201  
AEROPORTO - CEP 86039-090  
LONDRINA - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

11º SERVENTIA  
NOTARIAL  
LONDRINA - PR



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na AV SANTOS DUMON 505, SALA 201, AEROPORTO, LONDRINA, PR, CEP: 86.039-090, requer a Vossa Senhoria arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LONDRINA - PR, 11 de Dezembro de 2007.

Sócio: RICARDO BONILHA DE CARVALHO

Sócio: RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17 DEZ. 2007

Antonio Carlos Oliveira Cruz  
RG 1.062.578-5/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2007  
SOB NÚMERO: 20075441217  
Protocolo: 07/544121-7, DE 11/12/2007  
Empresa: 41 2 0608837 3  
PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA  
2249269  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR  
11º SERVIÇO NOTARIAL  
CONFERE COM ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE  
LONDRINA PARANÁ  
19 JUL. 2016  
Dr. Octávio Cesário Pereira Neto  
Octávio Cesário Pereira  
Fernando Schertowski  
Wesley Müller Silva

WESLEY MULLER SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials in blue ink.